

Aviso de Contratação Direta nº 14/2025

PRC nº 17/2025

Dispensa nº 14/2025

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Cotações de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Contratação de serviços de manutenções gerais para o Prédio Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, compreendendo Visitas Técnicas e Manutenções elétricas, hidráulicas e nos equipamentos de sonorização.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
1	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVENTUAL NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG.</p> <p>Contratação de serviços elétricos, em quantitativo estimado de horas de serviço, para manutenções eventuais no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG, abrangendo Visitas Técnicas e Manutenções preventivas e corretivas, mediante Chamados Regulares e de Urgência.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Chamados Regulares:</u> Para situações não urgentes, podendo ser agendados conforme a disponibilidade relativa do Fornecedor e da Câmara;• <u>Chamados de Urgência:</u> Para situações urgentes, caracterizadas por falhas elétricas que possam comprometer o funcionamento adequado das instalações, inviabilizando ou prejudicando o desempenho de atividades da Casa Legislativa.	250	Horas
2	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVENTUAL NAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG.</p> <p>Contratação de serviços hidráulicos, em quantitativo estimado de horas de serviço, para manutenções eventuais no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG, abrangendo Visitas Técnicas e Manutenções preventivas e corretivas, mediante Chamados Regulares e de Urgência.</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Chamados Regulares:</u> Para situações não urgentes, podendo ser agendados conforme a disponibilidade relativa do Fornecedor e da Câmara;• <u>Chamados de Urgência:</u> Para situações urgentes, caracterizadas por falhas hidráulicas que possam comprometer o funcionamento adequado das instalações, tais como vazamentos de grande porte, entupimentos severos, refluxo de esgoto, estouro de válvulas e registros, problemas nas caixas	150	Horas

	d'água, falhas em bombas hidráulicas, infiltrações severas, ausência total de abastecimento de água, colapso de calhas e condutores pluviais, entre outros		
3	<p>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVENTUAL NOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG.</p> <p>Contratação de serviços, em quantitativo estimado de horas de serviço, para manutenções eventuais nos equipamentos de sonorização do Prédio Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG, abrangendo equipamentos do Plenário e de quaisquer outras dependências da Câmara, através de Visitas Técnicas e Manutenções preventivas e corretivas, mediante Chamados Regulares e de Urgência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Chamados Regulares</u>: Para situações não urgentes, podendo ser agendados conforme a disponibilidade relativa do Fornecedor e da Câmara; • <u>Chamados de Urgência</u>: Para situações urgentes, caracterizadas por falhas no sistema de sonorização que impeçam ou comprometam sua operação adequada em dias de necessidade de uso. 	200	Horas

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- Data limite para entrega do produto / prestação do serviço: Sob demanda
- Local de entrega / prestação do serviço: Prédio Sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG
- Prazo de garantia dos serviços: 90 (noventa) dias, no mínimo.
- Tipo de execução: Serviço contínuo
- Requisitos e Condições específicos:

Item 1:

- Os serviços serão executados por electricista, acompanhado de um ajudante, conforme a necessidade;
- Nos Chamados Regulares, as Visitas Técnicas e Manutenções serão agendadas durante o horário de expediente da Câmara, ou fora desse horário caso haja necessidade, devendo o Fornecedor comparecer no prazo de até 2 (dois) dias úteis;
- Os Chamados de Urgência poderão acontecer a qualquer momento entre as 12h e as 18h, de segunda a sexta-feira, ou em demais dias e horários em que houver expediente na Câmara, devendo o Fornecedor comparecer para a realização da Visita Técnica ou Manutenção no prazo máximo de até 1 (uma) hora, contado a partir do Chamado, sob pena de sanções contratuais proporcionais aos atrasos (30, 60 e 90 minutos);
- O controle de horas de serviço será realizado através de Relatório emitido após cada Visita Técnica ou Manutenção, com data e horário de início e de término, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo electricista;
- O Relatório de Controle de Horas de serviços realizados deverá incluir a descrição, a próprio punho, dos serviços executados pelo electricista.
- Pagamento mínimo de ½ (meia) hora por Visita Técnica ou Manutenção, no caso de Chamado Regular, e de 2 (duas) horas por Visita Técnica ou Manutenção, no caso de Chamado de Urgência;

- Materiais, insumos e/ou peças cujo valor, individual ou somado, seja de até R\$ 50,00 (por Manutenção) estão inclusos no serviço, devendo ser adquiridos pelo eletricitista, às suas próprias custas; caso os valores sejam superiores, deverão ser fornecidos pela Câmara;
- Todos os serviços prestados terão garantia de, pelo menos, 90 (noventa) dias, a contar da data de execução;
- O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório sempre que necessário, sendo o Fornecedor responsável pelo fornecimento e uso adequado desses equipamentos;
- A vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

Item 2:

- Os serviços serão executados por bombeiro hidráulico, acompanhado de um ajudante, conforme a necessidade;
- Nos Chamados Regulares, as Visitas Técnicas e Manutenções serão agendadas durante o horário de expediente da Câmara, ou fora desse horário caso haja necessidade, devendo o Fornecedor comparecer no prazo de até 2 (dois) dias úteis;
- Os Chamados de Urgência poderão acontecer a qualquer momento entre as 12h e as 18h, de segunda a sexta-feira, ou em demais dias e horários em que houver expediente na Câmara, devendo o Fornecedor comparecer para a realização da Visita Técnica ou Manutenção no prazo máximo de até 1 (uma) hora, contado a partir do Chamado, sob pena de sanções contratuais proporcionais aos atrasos (30, 60 e 90 minutos);
- O controle de horas de serviço será realizado através de Relatório emitido após cada Visita Técnica ou Manutenção, com data e horário de início e de término, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo Fornecedor;
- O Relatório de Controle de Horas de serviços realizados deverá incluir a descrição, a próprio punho, dos serviços executados pelo Fornecedor.
- Pagamento mínimo de ½ (meia) hora por Visita Técnica ou Manutenção, no caso de Chamado Regular, e de 2 (duas) horas por Visita Técnica ou Manutenção, no caso de Chamado de Urgência;
- Materiais, insumos e/ou peças cujo valor, individual ou somado, seja de até R\$ 50,00 (por Manutenção) estão inclusos no serviço, devendo ser adquiridos pelo eletricitista, às suas próprias custas; caso os valores sejam superiores, deverão ser fornecidos pela Câmara;
- Todos os serviços prestados terão garantia de, pelo menos, 90 (noventa) dias, a contar da data de execução;
- O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório sempre que necessário, sendo o Fornecedor responsável pelo fornecimento e uso adequado desses equipamentos;
- A vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

Item 3:

- Os serviços serão executados por técnico de sonorização, acompanhado de um ajudante, conforme a necessidade;
- Nos Chamados Regulares, as Visitas Técnicas e Manutenções serão agendadas durante o horário de expediente da Câmara, ou fora desse horário caso haja necessidade, devendo o Fornecedor comparecer no prazo de até 2 (dois) dias úteis;
- Os Chamados de Urgência poderão acontecer nos dias em que o uso do sistema de sonorização seja necessário, devendo o Fornecedor comparecer para a realização da Visita Técnica ou Manutenção no prazo máximo de até 1 (uma) hora, contado a partir do Chamado, sob pena de sanções contratuais proporcionais aos atrasos (30, 60 e 90 minutos);
- O controle de horas de serviço será realizado através de Relatório emitido após cada Visita Técnica ou Manutenção, com data e horário de início e de término, que deverá ser assinado pelo Fiscal do Contrato e pelo Fornecedor;

- O Relatório de Controle de Horas de serviços realizados deverá incluir a descrição, a próprio punho, dos serviços executados pelo Fornecedor.
- Pagamento mínimo de ½ (meia) hora por Visita Técnica ou Manutenção, no caso de Chamado Regular, e de 2 (duas) horas por Visita Técnica ou Manutenção, no caso de Chamado de Urgência;
- Materiais, insumos e/ou peças cujo valor, individual ou somado, seja de até R\$ 50,00 (por Manutenção) estão inclusos no serviço, devendo ser adquiridos pelo Fornecedor, às suas próprias custas; caso os valores sejam superiores, deverão ser fornecidos pela Câmara;
- Todos os serviços prestados terão garantia de, pelo menos, 90 (noventa) dias, a contar da data de execução;
- O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é obrigatório sempre que necessário, sendo o Fornecedor responsável pelo fornecimento e uso adequado desses equipamentos;
- A vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

- *Esta Contratação poderá ter um ou mais vencedores, e cada um poderá fornecer um ou mais Itens do objeto.*

PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÕES:

Início em: 05/03/2025, às 15:00 horas e término em: 06/03/2025, às 15:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE COTAÇÕES: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá acessar a Página desta Contratação no **Portal de Compras da Câmara** através do link abaixo:

Link da Página desta Contratação no Portal de Compras da Câmara:

- [Clique aqui para acessar](#)

Segue abaixo também o link direto para preenchimento do Formulário de Cotação Eletrônica:

- [Clique aqui para acessar](#)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

- WhatsApp: [\(37\) 3261-2183](tel:(37)3261-2183)
- E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços devem ser executados em até 03 (três) dias úteis da data da solicitação.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: Após executados, os serviços serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Cotação, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

- *A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos serviços.*

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima, inclusive o resultado do Processo, e poderá ser consultado por todos os fornecedores e por toda a população.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Cotação Eletrônica enviada pelo fornecedor durante a Fase Competitiva considera-se como sendo sua Proposta, a qual terá validade exata de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de envio (Art. 8º da “Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata”).

- *O fornecedor deverá manter todas as condições da Cotação, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para executar os serviços dentro deste prazo.*

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da “Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012”, alterada pela “Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023”, bem como do “Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023”.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura de Contrato escrito, havendo somente a aceitação de Instrumento Equivalente ao Contrato.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) e **EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

- *Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Cotações, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Cotação válida de empresa autodeclarada como*

MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Cotações será prorrogado por igual período.

- Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Cotação válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, a **Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Cotações será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela “Lei Nacional nº 14.133/2021” bem como pela “Instrução Normativa nº 6/2024, desta Casa de Leis”. Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

- [Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 6/2024 atualizada](#)

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Sumário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 6/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

- Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
- Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e
- Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - *Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.*

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular com os seguintes documentos:

1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);
2. Certidão negativa correccional do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
4. Certificado de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

- **GESTOR DE CONTRATOS**: Cristiano Júnior da Silva – Matrícula nº: 1
- **FISCAL DO CONTRATO**: Priscila Martins de Oliveira – Matrícula nº: 179

Lagoa da Prata, 05 de março de 2025.

Presidente da Câmara